

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



**Decreto Nº. 504 de 07 de Novembro de 2016.**

**"NOMEIA O SR. WAGNER SANTOS SILVA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica nomeado o Sr. **WAGNER SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo de livre nomeação.

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 04 de novembro de 2016.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 07 de Novembro de 2016.*

**NAILSON BATISTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**

**Atue-se**  
**Registre-se**  
**Publique-se**

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## **Decreto Nº. 505 de 07 de Novembro de 2016.**

**“AUTORIZA A SRA. MOYANA MENDES DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;*

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08, portador da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação 172/2016, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

**Art. 2º.** Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica autorizado e outorgado poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;
- VII- Baixar cheque;
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeira;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

**Art. 3º.** - *Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Caatiba-Bahia, em 07 de Novembro de 2016.*

**NAILSON BATISTA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA**

***Atue-se***  
***Registre-se***  
***Publique-se***